



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º196 COGSI/ SEAE/MF

Brasília, 28 de maio de 2001.

Referência: Ofício n.º 5862/00 SDE/GAB de 13 de novembro de 2000.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.005959/2000-12.  
**Requerentes:** *Nortel Networks LLC, Arris Interactiva LLC e ANTEC Corporation.*  
**Operação:** trata-se de aquisição de parte do capital social da Antec Corporation pela Nortel Network LCC.  
**Recomendação:** aprovação, sem restrições.  
**Versão:** pública.

---

---

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas Nortel Networks LLC, Arris Interactiva LLC e ANTEC Corporation.

## **1. Das Requerentes**

### **1.1 Nortel Networks LLC**

A Nortel Networks LLC (doravante “Nortel LLC”) consiste em empresa norte-americana totalmente controlada pela Nortel Corporation (“Nortel”). Esta é uma *holding* do Grupo canadense Nortel.

As ações da Nortel foram distribuídas no mercado aberto e, de acordo com as Requerentes, não há nenhum acionista com participação superior a 5%, ou seja, as ações encontram-se pulverizadas no mercado<sup>1</sup>.

A Nortel LLC é fornecedora de soluções para redes de comunicação relativas a transmissão de voz, dados e vídeo por meio de tecnologias com e sem fio; e atua, também, com o *design*, desenvolvimento, montagem, produção, *marketing*, vendas, financiamento, instalação, prestação de serviços e apoio a soluções para redes, e soluções para operadoras, bem como para pessoas jurídicas em geral. A empresa não fabrica nenhum de seus produtos no Brasil, apenas providencia sua venda e distribuição no país.<sup>2</sup>

O Grupo Nortel obteve faturamento em nível mundial de US\$ 22.217.000.000,00 e no Brasil de US\$ 453.600.000,00 em seu último exercício fiscal.

A empresas controladas pelo Grupo Nortel seguem listadas abaixo.

- No Brasil
  - Cook Eletric Telecomunicações S.A. – subsidiária integral indireta da Nortel;
  - Bay Networks do Brasil - subsidiária integral indireta da Nortel;
  - Northern Telecom do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - subsidiária integral indireta da Nortel.
- No Paraguai
  - Nortel Networks del Paraguay S.A. - subsidiária integral indireta da Nortel.
- No Uruguai
  - Nortel Networks del Uruguay S.A. - subsidiária integral indireta da Nortel – atualmente inativa.
- No Chile
  - Nortel Networks del Chile S.A. - subsidiária integral indireta da Nortel – atualmente inativa.
- Na Argentina
  - Nortel Networks de Argentina S.A. - subsidiária integral indireta da Nortel;
  - Nortel Networks Northern Telecom Services de Argentina S.A. - subsidiária integral indireta da Nortel.

## 1.2 Antec Corporation

A Antec Comporation (doravante “Antec”) é empresa norte-americana com sede em 11450 Technology Circle, Duluth, Georgia, Estados Unidos da América. A empresa integra o Grupo Antec Corporation e atua na área de tecnologia de telecomunicações, atuando nas áreas de (i) fornecimento de produtos e soluções para sistemas de rede de banda larga; (ii)

---

<sup>1</sup> Requerentes: Item I.4. do Anexo I. Página Seae/MF n.º 23.

<sup>2</sup> Requerentes: Item I.7. do Anexo I. Página Seae/MF n.º 23.

desenvolvimento de projetos de *design* e engenharia de redes de fibra e cabo coaxial (*hybrid fiber-coax – HFC*); e (iii) desenvolvimento e distribuição de produtos para as referidas redes.<sup>3</sup>

O Grupo Antec obteve faturamento em nível mundial de US\$ 826.556,00 e no Brasil de US\$ 2.181.339,00, em seu último exercício fiscal.<sup>4</sup>

Na Tabela 1 (abaixo) é possível observar a participação acionária da empresa Antec antes e depois da operação.

**Tabela 1**  
Participação acionária da empresa Antec Corporation  
Antes e Depois da Operação

| Antes da Operação                        |                             | Após a Operação                          |                             |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
| Acionistas                               | Porcentagem de participação | Acionistas                               | Porcentagem de participação |
| <i>Nortel Networks LLC</i>               | 0%                          | <i>Nortel Networks LLC</i>               | 46,5%                       |
| Liberty Media Corporation                | 20,1%                       | Liberty Media Corporation                | 10,1%                       |
| Jonh Hancock Mutual Life Insurance Co.   | 9,0%                        | Jonh Hancock Mutual Life Insurance Co.   | 4,5%                        |
| Massachusetts Financial Services Company | 8,4%                        | Massachusetts Financial Services Company | 4,2%                        |
| Credit Suisse Asset Management           | 6,1%                        | Credit Suisse Asset Management.          | 3,1%                        |
| Mellon Financial Corporation             | 6,4%                        | Mellon Financial Corporation             | 3,2%                        |
| Total                                    | 50,0%                       | Total                                    | 71,6%                       |

Fonte: Requerentes.

O restante de suas ações estão distribuídos entre acionistas detentores de menos de 5% do controle.

A empresa controlada pelo Grupo Antec Corporation, no Brasil, é a Antec do Brasil Ltda. Esta comercializa todos os produtos e serviços da Antec Corporation em todo território brasileiro. Suas controladoras são: (i) Antec Latin America Inc. com 99,99% de participação; e (ii) Lawrence Margolis (Chief Financial Officer da Antec Corporation) com 0,01%.

### 1.3 Arris Interactive LLC

A Arris Interactive LLC (doravante “Arris”), empresa com sede em Suwanee, Georgia, Estados Unidos da América, atua nos setores de produção e comercialização de equipamentos para indústria de TV a cabo (TV por assinatura) e venda de soluções de acesso de voz e dados via cabo. A Arris faz parte do Grupo Antec e o Grupo Nortel.

As requerentes informaram que a Arris não detém participação em nenhuma empresa no Mercosul e, portanto, no Brasil. Além disso, as Requerentes não informaram o seu faturamento em nível mundial e no Mercosul.

Na Tabela 2 (abaixo) é possível observar a participação acionária da empresa Arris.

<sup>3</sup> Requerentes, Item I.2. do Anexo I. Página Seae/MF n.º 26.

<sup>4</sup> Requerentes, Item I.2. do Anexo I. Página Seae/MF n.º 28.

**Tabela 2**

Participação acionária da empresa Arris

| <b>Acionistas</b>  | <b>Porcentagem de participação</b> |
|--------------------|------------------------------------|
| Notel Networks LLC | 81,25%                             |
| Antec Corporation  | 18,75%                             |
| <b>Total</b>       | <b>100%</b>                        |

Fonte: Requerentes

## 2. Da Operação

As Requerentes denominaram a operação em exame como reorganização societária envolvendo as empresas norte-americanas Arris Interactiva LLC e Antec Corporation; e a canadense Nortel Networks LLC. Para esta Secretaria a operação trata-se da aquisição de parte do capital social da Antec pela Nortel LCC.

A operação iniciou-se em 18 de outubro de 2000, por meio do Contrato e Plano de Reorganização (“*Agreement and Plan of Reorganization*”), e envolveu várias etapas. Na primeira delas houve a criação de uma empresa *holding*, denominada Broadband Parent. Posteriormente, ocorreu a fusão entre a Antec e a subsidiária integral da Broadband Parent, a denominada Broadband Transition. O resultado consistiu na sociedade de nome “Antec”.

Os “acionistas da Antec” receberam uma ação da BroadBand Parent para cada ação que detinham na “antiga” Antec. Como resultado dessa primeira etapa, a Antec continuou a existir, retendo todos os seus ativos e passivos, mas, ao invés de ser uma companhia aberta, passou a ser subsidiária integral da BroadBand Parent.

A segunda etapa, consistiu na aquisição, pela BroadBand Parent, da participação acionária da Nortel na Arris Interactive, em troca de 33 milhões de ações ordinárias da BroadBand Parent, correspondente à 46,5% do capital da BroadBand Parent.

A denominação social da BroadBand Parent alterou-se para Arris Internacional Inc.

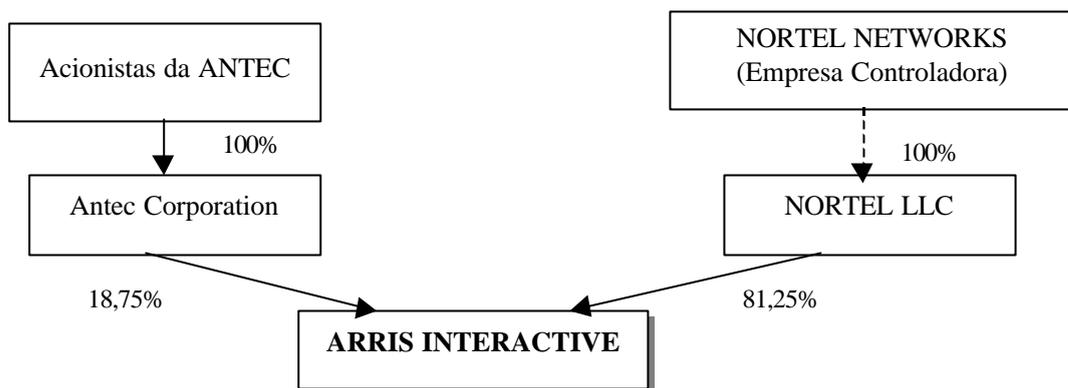
Em decorrência da segunda etapa, os “acionistas da Antec” passaram a deter 53,5% do capital da Arris Internacional Inc (nova denominação da BroadBand Parent). A Nortel, por sua vez, passou a deter 46,5% do capital dessa mesma sociedade.

A Arris Internacional Inc., por sua vez, passou a deter 100% do capital social da Antec e 81,75% do capital da Arris Interactive. Por fim, a Antec permaneceu com sua participação de 18,75% do capital da Arris Interactive.

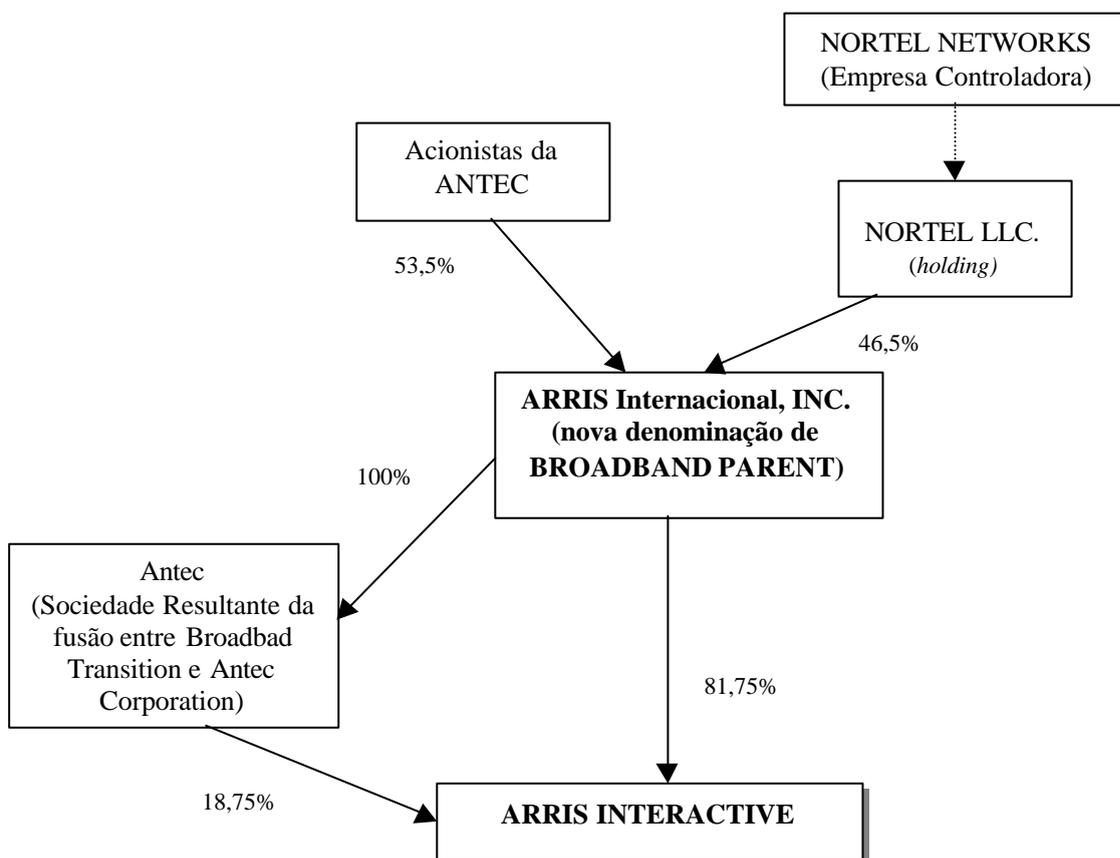
Anteriormente à operação, as sociedades Antec e Nortel não se relacionavam e detinham, respectivamente, participação de 18,75% e 81,25% do capital social da Arris Interactive. Os “acionistas da Antec” que anteriormente detinham 100% do controle da Antec, passaram a controlar diretamente 53,5% da Arris Interactive. Como resultado final dessa operação a Nortel, que não detinha qualquer participação no capital da Antec, passou a deter participação indireta de 46,5% nessa sociedade. A Antec, que era sócia da Nortel, passou a ser sua subsidiária.

Essa operação encontra-se ilustrada nos organogramas a seguir.

1. Estrutura *anterior* à operação em análise<sup>5</sup>:



2. Estrutura *posterior* à operação em análise:



Diante do exposto, deduz-se que o objeto da operação a ser analisado serão os produtos ofertados pela empresa Antec Comporation.

<sup>5</sup> Estruturas fornecidas pelas Requerentes. Seae/MF folha n.º

### 3. Do Mercado Relevante

#### 3.1 Do Produto

De acordo com a resposta ao Ofício 225 COGSI/SEAE-MF, de 25 de janeiro de 2001, a Antec ofertava no Brasil (i) serviços de *design* e de engenharia de redes híbrida de fibra ótica e cabo coaxial (*hybrid fiber-coax – HFC*) e (ii) desenvolvimento e distribuição de produtos. Estes encontram-se relacionados abaixo e são utilizados para construção das redes HFC que possibilitam a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados, desde da estação de recepção de sinais *headend* até a casa do assinante<sup>6</sup>.

##### Headend

EDFA - amplificador de sinais óticos;

*Element Mgnt* – gerenciador de elementos da rede de cabo, exemplo: amplificadores;

LL1310 – transmissor ótico em 1310 nm;

LL1510 - transmissor ótico em 1510 nm;

Return RX – receptor de sinais óticos; e

TLT 1310 TX – transmissor ótico em 1310 nm em unidade de rack.

##### Nodes

Flamethrower – nó ótico, conversor de sinais elétricos em óticos;

Gatekeeper – nó ótico, conversor de sinais elétricos em óticos;

Gemini - nó ótico, conversor de sinais elétricos em óticos;

Glas FTDA - nó ótico, conversor de sinais elétricos em óticos;

Glas Pal - nó ótico, conversor de sinais elétricos em óticos; e

Pads, Eqs e outros – atenuadores, equalizadores (acessórios).

##### RF

Line Extender – amplificador de rádio frequência;

MB;DA - amplificador de rádio frequência; e

PED AMP & PED LE - amplificador de rádio frequência em pedestal.

##### Power

60V Non-Standby – fonte de alimentação;

60V Standby - fonte de alimentação com baterias;

90V Non-Standby – fonte de alimentação;

90V Standby - fonte de alimentação com baterias;

Acessórios – fusível etc;

*Batteries* – baterias de gel; e

*Unit Wave* gabinete com dois ou mais fontes de alimentação.

##### Interconnect KEPTEL

*Fiber Managment* – Gerenciadores de fibra ótica; e

*Fiber Apparatus* – Caixa de emenda de fibra ótica.

##### Regal Taps & Lines Passives

*Digicon Connectores* – conector para cabo coaxial; e

*Digicon Tools* – Ferramentas de preparação (Crimpar) do conector.

---

<sup>6</sup> Resposta ao ofício n.º 225 COGSI/SEAE-MF

Outside Plant-Aerial

*Hardware* – ferragens para postes.

Outside Plant-Other

*Coaxial cable* – cabo coaxial;

*Coaxial connectors* – conectores coaxial;

*Drop coaxial cable* – coaxial para instalação interna;

*Drop coaxial connectors* – conectores para instalação interna; e

*Heatshrink* – tubo termo-contrátil.

Other Distribution Products

*Actives* – amplificador para apartamento;

*Fiber Access Management* – Gabinete para gerenciamento de fibra;

*Headend* - equipamentos para modulação para *headend*;

Testes – equipamentos de medição/teste; e

*Tools&Safety* – ferramentas e material de segurança para construção de rede.

Primeiramente, as Requerentes, por meio da resposta ao Ofício 829 COGSI/SEAE-MF, de 19 de março de 2001, informaram que não há produtos ofertados pelo Grupo Nortel no Brasil que tenham finalidades iguais e possam ser considerados substitutos dos produtos ofertados no Brasil pela empresa Antec. Observa-se então que não há concentração horizontal resultado dessa operação.

Posteriormente, as Requerentes, por meio da resposta ao Ofício 1064 COGSI/SEAE-MF, de 10 de abril de 2001, informaram que “nenhum dos produtos ofertados pela Antec Corporation foram adquiridos pelas empresas do Grupo Nortel no Brasil e não há previsão que isso ocorra dentro do prazo de dois anos”. Pode-se, assim, dizer que a operação não gera concentração vertical.

#### **4. Considerações Finais**

Diante do exposto, sugere-se a aprovação do ato em questão.

À consideração superior.

Isabela Orzil Cançado de Amorim  
*Assistente Técnica*

Pricilla Maria Santana  
*Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura*

De acordo.

Claudio Monteiro Considera  
Secretário de Acompanhamento Econômico